

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE-Nº 595/72

INDICAÇÃO CEE Nº 163/74

INTERESSADO - Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Assis

ASSUNTO - Aprovação de Banca Examinadora para defesa de tese de
Doutoramento

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU - Delegação

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, atendendo ao disposto no Parágrafo 3º, do Artigo 5º, do Decreto estadual nº 52.865, de 18 de janeiro de 1972, tomou conhecimento do Processo CEE nº 595//72, em nome de Herma Brigitte Drachenberg, que trata da realização da defesa de tese de doutoramento em Ciências junto ao Departamento de Psicologia na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Assis examinando o relatório a que se refere o artigo 10, do citado Decreto, manifesta-se favorável ao prosseguimento da defesa de tese, e nos termos da Deliberação CEE de 9 de outubro de 1973 e Portaria GP nº 5/73, delibera aprovar a constituição da seguinte Banca Examinadora:

1. Profa. Dra. Carolina Martuscelli Bori
2. Prof. Dr. Mário Arturo Alberto Guidi
3. Profa. Dra. Maria de Lourdes Horiguela
4. Prof. Dr. Lino de Macedo
5. Profa. Dra. Ana Maria Musiello

SUPLENTES :

1. Prof. Dr. Isaias Pessotti
2. Profa. Dra. Maria Aparecida Coria

Observação: Os demais são designados também como suplentes, na ordem apresentada.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpíolo Lopes Casali, Ferreira Martins, Olavo Baptista Filho, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Rivadávia Marques Júnior, Wladimir Pereira e Frederico Pimentel Gomes.

Sala das Sessões da CTG., em 6/fevereiro/1974

a) Cons. Moacyr E. M. Vaz Guimarães - Presidente